

MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
– PROCESSO Nº 46/2020;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob nº 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **TERRAS BARRIL- TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em R u a P a u l o VI , nº 270, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001- 64, neste ato representado por seu representante Sr. **EMERSON JOSÉ BREZINSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º992.784.990-72, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA:

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da lei 8.666/93, tem base na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020**, processo nº 61/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

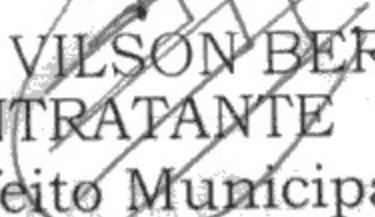
Constitui objeto do presente aditivo de contrato: **SUPRESSÃO NO REEQUILIBRIO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885639/2019/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA E CALCULOS ANEXO.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Supressão no valor de R\$ **1.137,43** (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 25 de outubro de 2021.


ANTONIO VILSON BERNARDI
CONTRATANTE
Prefeito Municipal


EMERSON JOSÉ BREZINSKI
TERRAS BARRIL- TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA


CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB35.297

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
– PROCESSO Nº 46/2020;**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob nº 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **TERRAS BARRIL- TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em R u a P a u l o VI , nº 270, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.042.444/0001- 64, neste ato representado por seu representante Sr. **EMERSON JOSÉ BREZINSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º992.784.990-72, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA:

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da lei 8.666/93, tem base na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 03/2020**, processo nº 61/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

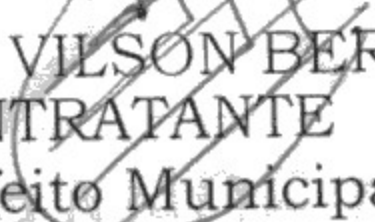
Constitui objeto do presente aditivo de contrato: **SUPRESSÃO NO REEQUILIBRIO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885639/2019/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA PROCESSO Nº 1064934-34/2019 E MUNICÍPIO. CONFORME PLANILHA E CALCULOS ANEXO.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Supressão no valor de R\$ **1.137,43** (um mil cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Iraí, 25 de outubro de 2021.


ANTONIO VILSON BERNARDI
CONTRATANTE
Prefeito Municipal


EMERSON JOSÉ BREZINSKI
TERRAS BARRIL- TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CONTRATADA


CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSOR JURÍDICO – OAB35.297

Testemunhas: